



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
“Povo Forte, União que move!”



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 203/2026

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Pium – TO

Modalidade sugerida: Pregão (serviço comum)

Critério de julgamento: Menor preço mensal

Objeto: Aquisição de conjunto de carteiras escolares

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de conjuntos de carteiras escolares individuais (mesa e cadeira), nos tamanhos infantil, juvenil e adulto, destinados a atender as necessidades das unidades de ensino da rede pública do Município de Pium – TO.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de ensino e aprendizagem aos alunos da rede pública municipal.

As unidades escolares necessitam de mobiliário adequado, confortável e padronizado, proporcionando ergonomia, organização e melhor aproveitamento do ambiente escolar. A substituição e aquisição de novas carteiras escolares visa suprir a demanda existente, bem como substituir itens desgastados ou inadequados ao uso.

Além disso, a disponibilização de carteiras apropriadas para cada faixa etária (infantil, juvenil e adulto) contribui diretamente para o desenvolvimento educacional, conforto dos alunos e valorização do ambiente escolar.

Dessa forma, a contratação é essencial para assegurar qualidade na infraestrutura das escolas e garantir melhores condições aos estudantes e profissionais da educação.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Und	Qtd	Descrição de Material	V. Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	JG	380	Conjunto escolar infantil (cor vermelha) – composto por mesa e cadeira. Cadeira com estrutura metálica 4 pés em aço carbono	999,00	379.620,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



			ABNT 1020 (7/8", esp. 1,20mm), solda MIG, pintura epóxi, assento e encosto em polipropileno. Encosto: 180x320mm; Assento: 320x330mm; Altura: 360mm. Mesa com estrutura metálica em aço ABNT 1020 (0,90mm), pés 1 1/2", tampo e porta-livros em polipropileno. Tampo: 595x440mm; Altura: 600mm.		
02	JG	169	Conjunto escolar juvenil (cor verde) – cadeira empilhável com estrutura em aço carbono ABNT 1020 (7/8" x 1,20mm), pintura epóxi, assento/encosto em polipropileno anatômico. Encosto: 180x320mm; Assento: 320x330mm; Altura: 425mm. Mesa com estrutura metálica em aço ABNT 1020, tampo em polipropileno, porta-livros injetado. Tampo: 595x440mm; Altura: 700mm.	999,00	168.831,00
03	JG	339	Conjunto escolar adulto (cor azul) – cadeira empilhável com estrutura em aço carbono ABNT 1020 (7/8" x 1,20mm), pintura epóxi, assento/encosto em polipropileno. Encosto: 244x450mm; Assento: 360x470mm; Altura: 460mm. Mesa com estrutura em aço ABNT 1020, tampo e porta-livros em polipropileno. Tampo: 595x440mm; Altura: 760mm.	999,00	338.661,00

TOTAL GERAL: R\$ 887.112,00 (oitocentos e oitenta mil e cento e doze reais)

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Com base em levantamento de preços realizado no mercado fornecedor, estima-se o valor total da contratação em:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
“Povo Forte, União que move!”



R\$ 887.112,00 (oitocentos e oitenta mil e cento e doze reais)

O valor está compatível com os preços praticados no mercado para fornecimento de mobiliário escolar, considerando as especificações técnicas, quantidades e padrão de qualidade exigido.

5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **Pregão**, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, visando maior economicidade à Administração.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem fornecidos deverão:

- ser novos e de primeiro uso;
- possuir estrutura resistente e durável;
- atender às normas de ergonomia e segurança;
- apresentar acabamento de qualidade;
- ser adequados às faixas etárias (infantil, juvenil e adulto);
- possuir garantia contra defeitos de fabricação;
- atender, preferencialmente, aos padrões do FNDE.

7. DA ENTREGA DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues:

- no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento;
- no local indicado pela Prefeitura Municipal de Pium – TO.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente embalados e conforme as especificações contratadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- fornecer os produtos conforme especificações estabelecidas;
- garantir a qualidade e durabilidade dos itens;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
“Povo Forte, União que move!”



- substituir produtos com defeitos ou em desacordo;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- responsabilizar-se pelo transporte e entrega;
- prestar garantia mínima dos produtos fornecidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- conferir os produtos entregues;
- comunicar eventuais irregularidades;
- efetuar o pagamento conforme estabelecido.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, conforme normas da Administração Pública.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, responsável por acompanhar a execução e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação:

- **Programa:** 08.0040.12.122.0003.2024
- **Elemento de Despesa:** 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- **DC:** 501
- **Fonte:** 1.701.000

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas necessidades da Administração Pública Municipal, servindo como instrumento para viabilizar a



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
“Povo Forte, União que move!”



contratação pretendida, garantindo legalidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

Pium – TO, 27 de março de 2026

EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR

Secretário Interino de Educação